

## REGULAMENTO DO CONCURSO *GOT TALENT* (2ª EDIÇÃO)

### MISSÃO UCRÂNIA

#### Artigo 1º - Enquadramento

1. O **2º Concurso Got Talent** é uma iniciativa dinamizada pela [ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria](#), no âmbito do [Projeto Got Talent](#), co-financiado pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social - através da linha de financiamento Programa de Parcerias para o Impacto e o POISE com o número de candidatura 03-4639-FSE-000767.
2. Tem como objetivo apoiar a integração de Pessoas Deslocadas em Portugal (em especial de nacionalidade ucraniana), mormente no território de atuação da ADRITEM, a saber: Arouca, Espinho, Gondomar, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Valongo e Vila Nova de Gaia.
3. Pretende-se promover a conceção e implementação de projetos enquadrados em uma das seguintes vertentes: **Empreendedorismo/ Criação do Próprio Negócio e Inovação social**.

#### Artigo 2º - Elegibilidade e Candidaturas

##### 1. Participantes:

###### I. Vertente Empreendedorismo/ Criação do Próprio Negócio

- a) Concorrente individual – pode candidatar-se qualquer pessoa a partir dos 18 anos, residente em Portugal, que tenha Estatuto de Refugiado (com especial enfoque proveniente da Ucrânia);
- b) Concorrente coletivo e/ou equipa – os concorrentes coletivos e/ou equipas deverão integrar pessoas residentes em Portugal, tendo, pelo menos uma delas, Estatuto de Refugiado (em particular proveniente da Ucrânia), em equipas até um máximo de 4 elementos.

- II. **Vertente Inovação Social** – pode candidatar-se qualquer pessoa a partir dos 18 anos, em nome individual ou coletivo formal (entidades) ou informal (equipas – até um máximo de 4 elementos), de qualquer nacionalidade (ex.: estudantes; empresas ou colaboradores; desempregados; autarquias; ...).

2. **Candidatura:** a candidatura deve ser formalizada mediante o preenchimento do formulário *online* disponível no site do *Got Talent* ([www.gottalent.pt](http://www.gottalent.pt)). Após a submissão, será enviado email de confirmação de receção da candidatura.
3. **Temática:** o presente concurso está subordinado à temática “Missão Ucrânia”, sendo aceites ideias/ projetos numa das seguintes vertentes - **Empreendedorismo/ Criação do Próprio Negócio** ou **Inovação social**, a saber:
  - **Empreendedorismo/ Criação do Próprio Negócio** – projetos com foco na integração profissional de Pessoas Deslocadas, quer pelo desenvolvimento/ expansão de atividades económicas, com integração de Pessoas Deslocadas, quer pela criação do próprio negócio por Pessoas Deslocadas ou em que estas façam parte da equipa (enquanto sócios ou trabalhadores);
  - **Inovação Social** - focada na resolução de problemas/desafios enfrentados pelas Pessoas Deslocadas em Portugal, com especial enfoque na integração laboral/profissional: Apoio à contratação/ integração no mercado de trabalho; Apoio à aprendizagem em situação laboral; Apoio ao acolhimento socio-laboral; Apoio à conciliação do trabalho-família; Criação/dinamização de Redes de Interajuda Locais/Nacionais/Internacionais; Integração, acolhimento e Inclusão Social; etc..
4. **Prazo:** o formulário *online* deverá ser preenchido até às 23:59h do dia 1 de julho de 2022 (6ª feira).
5. **Língua:** As candidaturas podem ser redigidas em Português, Inglês ou Ucrainiano.
6. **Exclusões:** estão excluídos da participação no concurso membros da Equipa da ADRITEM, familiares diretos da Equipa da ADRITEM bem como dos elementos do Júri, fornecedores da ADRITEM e/ou membros das suas equipas.

### Artigo 3º - Seleção das Candidaturas

1. O número máximo de projetos a selecionar para integrar o Concurso *Got Talent* – Missão Ucrânia é de 20 (vinte), 10 (dez) por vertente.
2. Os projetos serão selecionados com base nos **5 (cinco) critérios de avaliação** seguintes (cada um deles com uma ponderação de 20% para a pontuação final):
  - Motivação dos candidatos;
  - Experiência, conhecimentos e capacidade do(s) candidatos;
  - Carácter inovador da solução e potencial de impacto que a ideia/ projeto pode gerar;

- Adequação da solução proposta à problemática identificada;
  - Potencial de replicabilidade e/ou escalabilidade do projeto/ iniciativa.
3. As candidaturas serão avaliadas por um júri e o seu resultado comunicado a todos os candidatos para o endereço de email facultado no formulário de candidatura.
  4. A inscrição só será considerada válida pela ADRITEM, mediante envio de email de confirmação do candidato, garantindo o compromisso de participação na totalidade das etapas.

### Artigo 4º - Prémios

1. O Concurso *Got Talent* – Missão Ucrânia decorre na sucessão de um conjunto de etapas, sendo atribuídos prémios, consoante o avanço dos diferentes grupos através das etapas previstas.
2. Os prémios configuram-se como programas de capacitação e mentoria desenhados para potenciar a maturação das ideias/ projetos submetidos, com o intuito de promover a sua futura implementação e ainda o acesso a potenciais investidores e rede de incubadoras da ADRITEM.
3. **Na primeira fase, serão atribuídos prémios aos 20 (vinte) melhores projetos concorrentes (10 – dez - projetos de cada vertente).** Estes terão direito a usufruir de um *Bootcamp* de Capacitação - programa de capacitação para apoio à construção e maturação do projeto/ ideia de negócio (até 35 h).
4. No decorrer do *Bootcamp*, **serão selecionados os 10 (dez) melhores projetos concorrentes (5 – cinco - de cada vertente),** através de um *pitch* da ideia a um painel de júri e da votação dos investidores sociais.
5. **Os vencedores do *Bootcamp*, 5 (cinco) melhores de cada vertente, terão direito a participar de um Programa de Aceleração de Ideias** - programa de capacitação para apoio à construção de modelo de negócios (até 12 h) – **e de um Programa de Mentoria** - mentoria para apoio à implementação do projeto/ideia de negócio.
6. No final do Programa de Aceleração e do Programa de Mentoria, estes 10 (dez) projetos (5 – cinco – de cada vertente) **terão a oportunidade de participar num *Shark Tank***, no qual farão um *pitch* a um painel de possíveis investidores. Aqui, **serão selecionados os 6 (seis) melhores projetos (3 – três - de cada vertente),** através da decisão do júri e da votação dos investidores sociais.
7. Os vencedores do *Shark Tank*, serão selecionados pelo júri em função dos seguintes critérios:

1. Qualidade da apresentação (*pitch*): coerência, estrutura, organização e originalidade (20%);
  2. Perfil da equipa: compromisso, experiência, conhecimento e motivação (20%);
  3. Criatividade e eficácia da solução: carácter inovador da solução proposta e sua adequação à problemática identificada (30%);
  4. Potencial de implementação: robustez e sustentabilidade do modelo de negócio, potencial de impacto e potencial de escalabilidade/ replicabilidade (30%).
8. **Os 6 (seis) melhores projetos**, seleccionados no *Shark Tank*, ganham acesso a um **Programa de Mentoria para apoio à elaboração de candidatura a financiamento comunitário** (até 12h) e a possibilidade de 12 meses de **Incubação na Rede de Incubadoras Start IN da ADRITEM**.
9. Em qualquer etapa, o Júri reserva-se o direito de não atribuição dos prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste regulamento.

### Artigo 5º - Agenda do Concurso

1. O cronograma previsto para a realização do **Concurso Got Talent - Missão Ucrânia** é o seguinte:

<b>Período de Candidaturas</b>	1 de maio a 1 de julho de 2022
<b>Período de Análise e Seleção de Candidaturas</b>	4 a 8 de julho de 2022
<b>Comunicação de Resultados</b>	11 a 15 de julho de 2022

2. As datas e locais das atividades de capacitação, mentoria e incubação previstas como prémios serão enviadas às equipas/ iniciativas/ projetos seleccionados no email de **comunicação de resultados, entre 11 e 15 de julho de 2022**.

<b>Bootcamp de Capacitação</b>	18 a 22 de julho de 2022
<b>Programa de Aceleração + Mentoria</b>	<i>A definir</i>
<b>Shark Tank</b>	<i>A definir</i>
<b>Incubação + Mentoria</b>	<i>A definir</i>

3. Mediante a proveniência dos participantes, poderá ser equacionada a realização *online* das etapas de capacitação e assegurada a tradução para a língua inglesa ou ucraniana das atividades de capacitação.

## Artigo 6º - Responsabilidades dos Participantes

No decorrer do Concurso *Got Talent* - Missão Ucrânia, os participantes/ equipas das iniciativas/projetos, comprometem-se a:

- Disponibilizar a informação sobre o projeto que seja solicitada, por ser relevante para a participação;
- Respeitar e cumprir com assiduidade e pontualidade a calendarização e horários estabelecidos;
- Autorizar a comunicação e divulgação de informação pública sobre o projeto nos meios de comunicação e redes sociais da ADRITEM/ *Got Talent*;
- Reconhecer e aceitar que, em caso de incumprimento de alguma das obrigações acima identificadas, a ADRITEM pode, caso entenda que este incumprimento acarreta prejuízos para o normal funcionamento e/ou qualidade do concurso, decidir, com este fundamento, a suspensão ou exclusão do mesmo.

## Artigo 7º - Confidencialidade

1. Os dados recolhidos serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo a sua não utilização para outros fins que não os do âmbito do presente concurso.
2. O tratamento dos dados pessoais é realizado no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, nos termos do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e/ou qualquer legislação que regule, acrescente ou substitua a referida legislação.
3. A política de privacidade da ADRITEM pode ser consultada aqui: [www.adritem.pt/politica-de-privacidade](http://www.adritem.pt/politica-de-privacidade).

## Artigo 8º - Propriedade intelectual

1. O participante aceita que todas as ideias/ projetos desenvolvidos no âmbito deste concurso, bem como as colaborações entre os participantes/ equipas são propriedade intelectual (PI) do participante ou da equipa que a apresenta (o Autor), caso se aplique.
2. O participante não utilizará nenhuma ideia original ou informações que lhe respeitem para gerar receita sem a autorização do Autor, caso se aplique.
3. O participante concorda em não divulgar qualquer informação sobre uma ideia original sem a autorização do Autor, caso se aplique.

4. A propriedade intelectual e o trabalho desenvolvido antes, durante e após o concurso pertencem ao participante e à sua equipa (caso se aplique).
5. A ADRITEM pode divulgar os resultados publicados e/ ou apresentados durante o concurso.
6. As iniciativas/ projetos resultantes da submissão de candidaturas no presente concurso, deverão poder ser implementadas no território de atuação da ADRITEM (Arouca, Espinho, Gondomar, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Valongo e Vila Nova de Gaia), sendo que, aquando da submissão do formulário, os participantes autorizam a sua integração na bolsa de iniciativas/projetos para o Território.
7. As iniciativas/projetos cujos participantes não tenham intenção de os implementar ou não o façam no prazo de 1 ano (a iniciar em 01 de Agosto de 2022) poderão ser implementadas por outras entidades/organizações do território.

### Artigo 9º - Considerações finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da ADRITEM.
2. Ao submeter o formulário, os candidatos declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à ADRITEM a capacidade de resolver ou alterar condições do Concurso *Got Talent* - Missão Ucrânia.
3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a ADRITEM à sua seleção.
5. Os dados submetidos são da responsabilidade dos candidatos.
6. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos ao presente concurso poderão ser esclarecidos com a Equipa *Got Talent* através do email: [info@gottalent.pt](mailto:info@gottalent.pt).
7. A candidatura ao **Concurso *Got Talent* - Missão Ucrânia** implica o conhecimento e aceitação, integrais e sem reservas, dos termos e condições previstas no presente Regulamento.

Oliveira de Azeméis, 4 de Maio de 2022